

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Autos n.º

0003086-70.2003.8.01.0001

Classe

o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

IO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, ac-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANAS 0003086-70.2003.8.01.0001 e o código 11443AE.

Cumprimento de Sentença

Requerente Requerido Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.a

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - Deracre e outro

GABJU/OF n.º 164/2015

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2015

A Excelentíssima Senhora

Desembargador Cezarinete Angelim

DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre

Rio Branco - Acre

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Senhora Presidente,

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência Requisição de Pagamento de Precatório nº. 17/2015, oriunda dos autos em epigrafe, no valor de R\$ 164.173,19 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e dezenove centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

SECRETÁRIA DE PRECATÓRIOS

0 2 OUT 2015

Osvaldo Costa da Silva

Diretoria Judiciária

RECEBIDO em 02/10/2006 A

Ternico Junicidiu Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69000-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

Gabinete da Presidência

Receivedo em 02/10/15 às 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 17/2015

Do(a):

Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao:

o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

Para conferir o original, ace

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANAS 10 LIMA DE MENEZES FILHO. 0003086-70.2003.8.01.0001 e o código 11443AE.

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0003086-70.2003.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A - IDENTIFICAÇÃO Requerente: Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.a Carlos Alexandre Dias da Silva, Samuel Martins e Guilherme Jacques Teixeira de Advogado: Freitas Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - Deracre e outro Requerido: Advogado: Michael Salomão das Chagas/Charles Wilson da Silva Caldera/Rafaela Maciel Ferreira B - ESPÉCIE DE PRECATÓRIO () 4. Suplementar () 3. Parcial (x) 1. Original () 2. Complementar C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO () Tributário () Constitucional (x) Administrativo () Civil Descrição: indenização por dano material D - NATUREZA DO CRÉDITO Comum Alimentar () Benefícios Previdenciários e Indenizações (x) Não-alimentar () Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões Desapropriações E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano) : 15/04/2003 Data do ajuizamento do processo de conhecimento : 24/04/2014 Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos) : 10/04/2014

Rio Branco (AC), 01 de outubro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

Este documento e cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0003086-70.2003.8.01.0001 e o código 11443AE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

F - CREDORES				
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$)	
Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A.	76.436.849/000 1-74	09/2015	164.173,19	
2.				
3.				
4.				
5.	Chillian .	17		
6.	WHITE (17/7/2)	V//		
7.		China Co		
8.		WORL)		
9.	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	. Thus		
10.	S S	THE PARTY		
11.		160		
12.	Carlotte C	N 1513	-	
13.	Literal	N. 49.3		
14				
15	111	\$\$\$\Z\$\P\$\;	3	
16	it the	ESSY/DA		
17		Calle 1		
18.	CONTRACTOR !	C 19 19		
19.	A HARA			
20.				
SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁRIO	D(S)		R\$ 164.173,19	

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 01 de outubro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Diretoria Judiciaria Fl. 000004



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.			li li		
ADV.				_	
HON. PERICIAIS		A III			
Reembolso	181				
de Custas s		1		8	
JUDICIAIS	16.00	150			
	SUBTOTAL 2 - HONORÁ	RIOS/CUST/	AS/DESPESAS	N SF	

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

H - DEDUÇÃO(ÕES)

TIPO	DATA-BASE ⁴	VALOR (RS
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ⁵	7	
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)	0.00	

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$ 164.173,19

Rio Branco (AC), 01 de outubro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

ANEXOS

DRDEM	PEÇA	FOLHA 7
1	Petição inicial da ação	01/11
2	Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)	12
3	Contestação / Impugnação	120/136; 732/746
4	Sentença	892/896
5	Acórdão n° 3.392; Recurso especial n° 2004.000449-4	1012/1028; 1064/1068
6	Recurso Especial nº 818.045-AC(2006/0022773-0) e certidão de trânsito em julgado	1079/1080; 1083
7	Decisão interlocutória; laudo pericial	1169/1173; 1238/1251;
8	Sentença	1275/1278
9	Agravo de instrumento nº 0002342-29.2013.8.01.0000; Acórdão nº 487	1296/1301; 1302/11305
10	Recurso especial n° 1.442.106-AC (2014/0058077-9) e certidão de trânsito em julgado	1307/1314; 1315
11	Petição inicial de execução de sentença	1316/1321
12	Sentença dos embargos e certidão de trânsito em julgado	1340/1341;1342
13	Decisão que homologou os cálculos	1344
14	Certidão de que não há nenhum recurso pendente	1347
15	Manifestação do Ministério Público nos autos nº 0000683-51.1991.8.01.0001 nas folhas 570/573	
16		
17		
18		
19		
20		

⁽⁶⁾ Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capitulo IV, do Provimento nº 9/96.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0003086-70.2003.8.01.0001 e o código 11443AE.

Rio Branco (AC), 01 de outubro de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

⁽⁷⁾ Folhas dos autos.